



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 40, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprovar o pedido de afastamento de 16h sem substituição do servidor Patrese Coelho Vieira

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CAMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Campus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento de 16h sem substituição do servidor Patrese Coelho Vieira. O Colegiado decidiu, aprovar o pedido de afastamento com as seguintes ressalvas:

RESSALVA 1: o período de afastamento será de 21/12/2016 até 21/07/2017;

RESSALVA 2: o compromisso do servidor em registrar em seu PSAD até 4h para atividades de organização do ensino, sendo esta possibilidade, amparada pelo Art. 17 da Resolução nº 23/2014/Consup.

RESSALVA 3: a autorização para o afastamento está condicionada ao atendimento da demanda de aula na unidade curricular de Física Geral e Experimental, com 80h/a no Curso Superior de Processos Químicos.

Conforme estes apontamentos e, estando o servidor ciente dos mesmos, e atendendo à questão elencada na RESSALVA 3, poderá dar continuidade aos procedimentos necessários a emissão da portaria de continuidade do afastamento.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Campus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matrícula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DOU de 04/02/2016